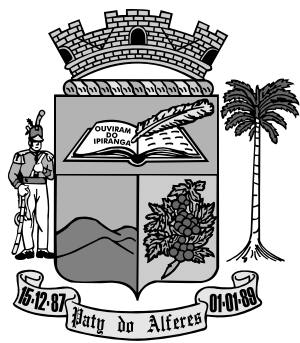




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1703 de 17 de setembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1703 de 17/09/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APLIKANDO, PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA - ME

Processo: 6676/2013 – Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Confecção de material publicitário

Valor: R\$ 1.099,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 3.839 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 5.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia



EVITE AS QUEIMADAS.
ELAS DESTROEM AS MATAS E ACABAM COM A ÁGUA



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO Nº 3831, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 3083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o disposto no art. 85, VII, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo primeiro do Decreto nº 3083, de 23 de dezembro de 2009:

“Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a totalidade dos imóveis abaixo especificados e descritos, respectivamente:

Imóvel assim caracterizado:

IMÓVEL: Registros: Área de terras com 2.143,00 m2, localizado na Rua do Retiro, Bairro de Vista Alegre, Município de Paty do Alferes/RJ, medindo e confrontando de maneira seguinte: 30,00 m de frente para a Rua do Retiro, de 73,00 metros pelo lado direito confrontando com terras do Sr. Antonio Lopes da Rosa , e área remanescente nº 5, pelo lado esquerdo, 65,00 m confrontando com quem de direito, e 39,00 m confrontando pelos fundos com córrego de terras do Sr. Carmêlio Lisboa. Área a ser desmembrada de uma área de terras com 111.248,95 m2 devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Vassouras no Livro 2-E, às fls. 52, matrícula 446, registrados em nome de CALME DE PAULA MANSO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

